



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

## PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

**Entidade:** LAR VICENTINO DE UBATUBA

**Projeto:** Atender os idosos de ambos os sexos, proporcionando-lhes vida digna na 3º idade, dando-lhes toda assistência necessária.

**Período:** OUTUBRO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **LAR VICENTINO DE UBATUBA** - CNPJ 45.086.170/0001-79, sediada à Av. Rua Minas Gerais, 402, Bairro Umuarama - Ubatuba - Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável Alexandro Júlio dos Santos Andrade, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED], recebeu e utilizou recursos próprios no mês de **OUTUBRO DE 2024**, conforme demonstrado abaixo, em execução do **Termo de Colaboração nº 59/2020**, autorizado pela **Lei Municipal 1479/95**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	525 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	527 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 77,54
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Municipais repassados no exercício	R\$ 15.349,65
Recursos Federais repassados no exercício	R\$ 3.400,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 21.998,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,14
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 12.125,08
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 9.950,00
Valor devolvido a Entidade – referente despesa de setembro/24	R\$ 6.700,00
Valor devolvido de recurso próprio não utilizado	R\$ 12.048,00
Valor devolvido ao órgão concessor	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 2,25
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; b) foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; c) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; d) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são válidos; e) As guias dos encargos referente à setembro de 2024 foram pagas integralmente através da conta administrativa no mês de outubro de 2024, e os valores proporcionais aos empregados do convênio, foram reembolsados no mesmo período; f) A entidade devolveu a conta administrativa o valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), referente as despesas pagas com recursos próprios no mês de setembro de 2024; g) A entidade alocou recursos próprios nos valores de R\$ 21.998,00 (vinte um mil e novecentos e noventa e oito reais), para custear os pagamentos salariais de Setembro de 2024, e devolveu para a conta administrativa os valores parciais de R\$ 12.048,00 (doze mil e quarenta e oito reais) nos dias 16/10/2024 e 31/10/2024, restando o valor de R\$ 9.950,00 (nove mil e novecentos e cinquenta reais) para reembolso da entidade no mês seguinte, utilizados para pagamento das despesas no período; h) Foi pago a primeira parcela do 13º para a funcionaria Aparecida Adriana Mendes no valor de R\$ 1.048,91 (um mil e quarenta e oito reais e noventa e um centavos); i) A entidade efetuou alguns pagamentos em lote e apresentou a relação dos mesmos com os valores individuais.

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera REGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **OUTUBRO DE 2024**, entregue em 11 de novembro de 2024, no que

71  
Proc. Nº 13958/24  
1/20  
Autub



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recursos Públicos não utilizados no valor de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos).

Folha N°	72
Proc N°	13958/24
	ee
	1/20 Rub

Ubatuba, 25 de novembro de 2024

  
**Benedito Altair dos Santos**  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

  
**Edvânia Ferreira Xavier**  
Agente Administrativa



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

## PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros			X
Demonstrativo de despesas com compras			X
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira			X
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

F3  
Folha N° 13958124  
Proc N° /20 Rub

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Guia de INSS 09/2024	35	R\$ 1.534,86	Valor da Guia R\$ 2.698,60 Valor rateado R\$ 1.534,86	Sim
Guia de FGTS 09/2024	37	R\$ 1.561,79	Valor da Guia R\$ 2.550,75 Valor rateado R\$ 1.561,79	Sim
Recibo de Salário 09/2024 – Angelina de Cassia Pimenta Rodrigues Zolli	40	R\$ 1.869,39	Cuidadora de idoso	Sim
Recibo de Salário 09/2024 – Aparecida Adriana Mendes	40-A	R\$ 1.427,20	Cozinheira	Sim
Recibo de Salário 09/2024 – Nadir Dias Rodrigues	41	R\$ 1.468,08	Auxiliar de limpeza	Sim
Recibo de Salário 09/2024 – Marcela Aparecida Lima	42	R\$ 980,17	Cozinheira	Sim
Recibo de Salário 09/2024 - Marcelene Rodrigues de Souza	43	R\$ 1.020,69	Auxiliar de lavanderia	Sim
Recibo de Salário 09/2024 – Cassia Nascimento Maia	44	R\$ 2.089,44	Cuidadora de idoso	Sim
Recibo de Salário 09/2024 – Camila Pereira dos Reis	45	R\$ 1.747,96	Cuidadora de idoso	Sim
Recibo de Salário 09/2024 – Joscemar dos Santos Soares	46	R\$ 1.006,99	Cuidador de idoso	Sim
Recibo de Salário 09/2024 – Laíne Jesus dos Santos	47	R\$ 1.439,84	Lider de Cuidador de idoso	Sim
Recibo de Salário 09/2024 – Joice dos Santos de Souza	48	R\$ 688,58	Auxiliar de Limpeza	Sim
Recibo de Salário 09/2024 – Ana Claudia Rodrigues de Assis	49	R\$ 1.841,18	Assistente Social	Sim
Recibo da primeira parcela do 13º – Aparecida Adriana Mendes	53	R\$ 1.048,91		Sim



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Recibo de adiantamento de salário 10/2024 – Joscemar dos Santos Soares	60	R\$ 600,00		Sim
Recibo de adiantamento de salário 10/2024 – Marcela Aparecida Lima	61	R\$ 600,00		Sim
Recibo de adiantamento de salário 10/2024 – Marcelene Rodrigues de Souza	62	R\$ 600,00		Sim
Recibo de adiantamento de salário 10/2024 – Marcelene Rodrigues de Souza	63	R\$ 550,00		Sim

Folha N°	74	
Proc N°	13958/24	
/ / 20	Rub	8